



Newsletter

APONTAMENTOS DA DIREÇÃO

“Nunca o nosso mundo teve ao seu dispor tanta comunicação. E nunca foi tão dramática a nossa solidão. Nunca houve tanta estrada. E nunca nos visitamos tão pouco.”

Estas palavras sábias do escritor Mia Couto servem de mote à reflexão que todos devemos fazer para, em conjunto, definir os caminhos que nos levem a uma participação mais ativa em defesa da nossa classe profissional, tendo em conta as mazelas deixadas pela pandemia e os tempos difíceis que se adivinham.

Apesar de ser importante não esquecermos o passado de 132 anos de atividade ininterrupta da nossa associação sindical e profissional, necessitamos de debater e aprofundar como vamos encarar o futuro.

Nos anos difíceis que atravessámos por causa da pandemia, o SATAE manteve a sua atividade organizativa e de apoio aos associados em elevados níveis. No entanto, é necessário e urgente criarmos as condições para uma maior colaboração dos associados na vida do sindicato.

Face ao desenvolvimento dos recentes acontecimentos políticos/sociais, só unidos, nomeadamente em torno do SATAE, conseguiremos vencer as adversidades que no futuro próximo indubitavelmente teremos de enfrentar em termos pessoais e profissionais.

Saudações,
O Presidente

PUBLICADOS ÍNDICES DE REVISÃO DE PREÇOS RELATIVOS AO MÊS DE MAIO DE 2022

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços, foram publicados os índices de custos de materiais e de custos de equipamentos de apoio relativos ao mês de maio de 2022.

As tabelas dos referidos índices, que relevam para a aplicação das fórmulas de revisão de preços que se refere o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 6/2004, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares...

in JORNAL DA CONSTRUÇÃO

[VER ARTIGO](#)

GOVERNO ALTERA OS VALORES DAS CLASSES DOS ALVARÁS DE OBRAS

Dez anos depois, Governo altera os valores das classes dos alvarás das obras.

As alterações abrangem todas as 9 classes passando o limite mínimo para 200 mil euros.

A portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto publicada em Diário da República de 23-08-2022 refere as habilitações nas várias categorias e subcategorias contidas nos alvarás das empresas de construção, da mesma forma anteriormente existente, atribuídas por classes, de acordo com o valor dos trabalhos que os seus titulares ficam habilitados a realizar.

Os valores das obras correspondentes a cada uma das classes havia sido definidos por portaria em 2012. A presente portaria entra em vigor a partir de 24-08-2022.

No entendimento do governo, “decorrido este tempo, considera-se importante promover uma atualização dos valores das classes dos alvarás, tendo por base o aumento médio de todas as fórmulas tipo de revisão de preços neste período de tempo”.

O quadro abaixo expressa as diversas classes de alvarás bem como os valores máximos (em euros) permitidos para cada classe em 2012 e agora:

Classes de Alvará	Portaria n.º 119/2012, de 1 de maio	Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto
1	Até 166 000	Até 200 000
2	Até 332 000	Até 400 000
3	Até 664 000	Até 800 000
4	Até 1 328 000	Até 1 600 000
5	Até 2 656 000	Até 3 200 000
6	Até 5 312 000	Até 6 400 000
7	Até 10 624 000	Até 12 500 000
8	Até 16 600 000	Até 19 000 000
9	Acima de 16 600 000	Acima de 19 000 000

Diz o Governo que, com estas atualizações “pretende-se também ampliar a competitividade, apoiar a economia e as empresas do setor da construção”.

Esperemos que sim!